



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 1358
CONT. Nº 043-2014-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A APPA-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A FEESC-FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO PORTUÁRIO-PDZ, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 dias do mês de novembro de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, pelo Diretor Comercial da APPA, **LOURENÇO FREGONESE**, portador do RG nº 1.262.963-0-PR. e CPF/MF nº 403.358.449-87, assistidos pela Diretora Jurídica **Jacqueline Andrea Wendpap**, inscrita na OAB/PR sob. nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, e pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383 e CPF/MF nº 024.767.999-20, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.101.056-7, Inexigibilidade de Licitação, por exclusividade, conforme o estabelecido no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, art. 33, I, da Lei nº 15.608/2007, devidamente autorizada pelo Senhor Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina em 07/07/2014, celebra com a **FEESC-FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, fundação de direito privado, vinculada a **Universidade Federal de Santa Catarina**, estabelecida no Campus Universitário, Trindade, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.895.327/0001-33, neste ato representada pela sua Gerente Executiva, Sra. **Angela de Espíndola da Silveira**, portador da CI/RG nº 2566319/SC, inscrita no CPF do MF sob nº 811.845.229/87, doravante denominada simplesmente **FEESC**, o presente Termo, sujeito às normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07, demais normas vigentes e aplicáveis e mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 1359
CONT. Nº 043-2014-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, por 12 (doze) semanas, a partir de 03 de novembro de 2014 restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 26 de janeiro de 2015.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação, objeto do presente descrito na Cláusula anterior, tem como fundamento, as adequações necessárias a serem realizadas no PDZPOs, além do volume de informações a serem atualizadas, visando atender a Portaria SEP nº 03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 03 de novembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE

LOURENÇO FREGONESE
DIRETOR COMERCIAL

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA

ELAINA EBERT CASTRO SANTOS
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

ANGELA DE ESPÍNDOLA DA SILVEIRA
REPRESENTANTE DA FEESC

TESTEMUNHA Sabiano Jacobo
RG: 7049655884

TESTEMUNHA ALEX SANDRO DE ALMEIDA
RG: 8.781.524-2

